



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL- CSAS**

PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL- CSAS

**PARECER AO PROJETO DE LEI Nº
269/2023, QUE INSTITUI A POLÍTICA DE
PREVENÇÃO E COMBATE AO CÂNCER
DE OVÁRIO NO MUNICÍPIO DE
PARAUAPEBAS.**

I – RELATÓRIO

Cuida-se de análise e parecer meritório desta Comissão Permanente sobre o projeto de lei supracitado.

A proposição perpassou pelas comissões pertinentes e, neste ato, sobreveio para a emissão de parecer sobre a demanda.

É o relatório.

Passo a opinar.

II – VOTO DO RELATOR

A Comissão de Saúde e Assistência Social recebeu a proposição em análise para emitir parecer.

No âmbito da proposição, a Vereadora Eliene Soares justifica que “[...] este Projeto de Lei tem como objetivo desenvolver ações de conscientização e prevenção, proporcionar maior acesso a serviços de diagnóstico e contribuir para a redução da mortalidade relacionada a essa doença”.

A Comissão Constituição, Justiça e Redação ponderou que o projeto é constitucional e legal. Outrossim, a Procuradoria Legislativa desta Casa também defendeu que a proposição aqui tratada é constitucional e legal.

Sendo assim, adentrando no aspecto meritório, voto pela **aprovação do projeto de lei**, com fins de manter o prosseguimento da proposição, pois, com toda certeza, beneficiará diretamente a população parauebense.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL- CSAS

Por todo o exposto, este relator manifesta-se **pela aprovação do Projeto de Lei nº 269/2023.**

III – CONCLUSÃO

Ante o exposto, opina-se pela aprovação do Projeto de Lei em comento.

Parauapebas/PA, 04 de março de 2024.



Vereador ELEOMÁRCIO ALMEIDA DE LIMA
Comissão Segurança Pública e Defesa Social
Relator



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL- CSAS

PARECER DA COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL- CSAS

A Comissão de Saúde e Assistência Social (CSAS), acompanhando o voto do Relator, **VOTOU PELA APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 269/2023.

Estiveram presentes os senhores Vereadores Eleomárcio Almeida de Lima, Joel do Sindicato e Josivaldo da Farmácia.

Parauapebas/PA, 04 de março de 2024.



ELEOMÁRCIO ALMEIDA DE LIMA
Comissão de Saúde e Assistência Social
Presidente



JOEL DO SINDICATO
Comissão Saúde e Assistência Social
Membro



JOSIVALDO DA FÁRMACIA
Comissão Saúde e Assistência Social
Membro